



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO HERMETO - GAB. 11



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2021

Ao projeto de lei nº 1534, de 2020, que altera a lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, que cria o Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP e dá outras providências.

O inciso I do art. 1º do PL 1534/20, que altera o art. 5º da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§5º – Os representantes das entidades e organizações referidas no inciso XVII do caput não podem exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda se mostra extremamente necessária para permitir que os representantes dos profissionais de segurança pública, previstos no texto do art. 5º, XVIII do referido PL, não sofram a restrição prevista no texto do § 5º do art. 5º do PL, ou seja, possam exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp. A alteração encontra respaldo na constatação de que os integrantes das carreiras de Oficiais da PMDF e do CBMDF, bem como de Delegados de Polícia exercerem, pela natureza de suas atividades, funções de gestão intrinsecamente atreladas ao exercício de cargos em comissão na estrutura administrativa do Distrito Federal. O mesmo também ocorre com relativa frequência nas carreiras de Polícia Civil, Agentes de Trânsito e Agentes de Execução Penal (Policia Penal), de forma que é necessário dar tratamento isonômico a todos aqueles que venham a se candidatar aos cargos de Conselheiros titular e suplente em representação às suas respectivas entidades profissionais.

Sala das sessões em, 23 de março de 2021.

DEPUTADO HERMETO
Líder de Governo MDB/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HERMETO DE OLIVEIRA NETO - Matr. 00148, Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2021, às 12:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0368527** Código CRC: **C4A8DBB2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 11 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8112
www.cl.df.gov.br - dep.hermeto@cl.df.gov.br

00001-00008983/2021-37

0368527v2